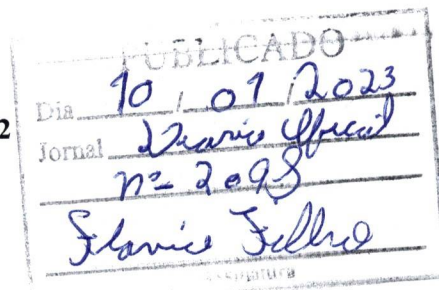




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.199-F/2022 – 03/10/2022



**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 137.154,20 (Cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUSÃO..... R\$ 86.161,64

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	69.161,64
08.01.08.241.0016.2.051 - 339039 - 00.01.0029 (0029)	R\$	5.875,00
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.0029 (0029)	R\$	20.488,12
08.01.08.244.0016.2.057 - 339030 - 00.01.0029 (0029)	R\$	4.492,24
08.01.08.244.0017.2.058 - 339030 - 00.01.0029 (0029)	R\$	3.592,30
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.0029 (0029)	R\$	4.016,40
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.0029 (0029)	R\$	4.945,25
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.0029 (0029)	R\$	7.737,50
08.01.08.244.0016.2.056 - 339033 - 00.01.0082 (0082)	R\$	1.327,60
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.0082 (0082)	R\$	1.000,00
08.01.08.244.0017.2.058 - 339030 - 00.01.0082 (0082)	R\$	779,60
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.0082 (0082)	R\$	2.004,45
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 00.01.0000 (0000)	R\$	3.862,00
08.01.08.244.0018.2.059 - 339039 - 00.01.0000 (0000)	R\$	1.950,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339036 - 00.01.0000 (0000)	R\$	7.091,18

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	17.000,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 319013 - 00.01.0000 (0000)	R\$	17.000,00

2 - INCLUSÃO..... R\$ 50.992,56



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	50.992,56
08.01.08.241.0016.2.051 - 339040 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	710,80
08.01.08.244.0019.2.060 - 339014 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	3.860,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	800,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	11.319,86
08.01.08.244.0019.2.060 - 339093 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	100,00
08.01.08.244.0019.2.061 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	14.324,21
08.01.08.244.0019.2.061 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	16.394,93
08.01.08.244.0016.2.056 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	3.482,76
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	137.154,20

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 86.161,64
De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	56.258,46
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	51.146,81
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	5.111,65

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	12.903,18
04.01.04.123.0005.2.008 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	12.903,18

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	17.000,00
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	10.127,58
08.01.08.243.0016.2.054 - 339030 - 00.01.0082 (0082).....	R\$	6.872,42

2 - INCLUI..... R\$ 50.992,56

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	50.992,56
08.01.08.241.0016.2.051 - 339030 - 00.01.0029 (0029).....	R\$	50.992,56

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	137.154,20
---	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 03 de outubro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal